



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.447, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural Brinquedoteca Itinerante e Popular e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRINQUEDOTECA ITINERANTE E POPULAR – BIP**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de janeiro de 2011,  
190º da Independência e 123º da República.

DOE Nº. 12.383  
Data: 22.01.2011  
Pág. 01

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Thiago Cortez Meira de Medeiros